

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 322, de 29 de junho de 2007.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, a partir do mês de junho de 2007.

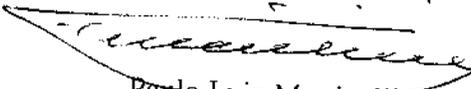
Artigo 2º - Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG's, cujos valores permanecem inalterados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois e mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário